

**ATA DA 1248^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia doze de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, a
3 Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.,
4 empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da
5 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF
6 sob o nº 42.150.664/0001-87. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente
7 Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: José
8 Luis Vianna Ferreira - Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, e Paulo de Tarso
9 Cancela Campolina de Oliveira - Diretor de Administração e Finanças. **ORDEM DO DIA:**
10 **01)** abertos os trabalhos, o Sr. José Luis Vianna Ferreira solicitou à Secretaria que fizesse a
11 leitura da Ata da 1247^a Reunião, de 05 de julho de 2019, a qual foi aprovada por
12 unanimidade; **02)** Processo nº 51402.236116/2019-11 - Plano Plurianual da VALEC,
13 Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para o ciclo 2020/2023 - Item relevante
14 classificado como Risco Extremo; **03)** Processo nº 51402.236151/2019-21 - Proposta
15 Orçamentária do Exercício de 2020 - PLOA/2020 - 3^a fase - Item relevante classificado como
16 Risco Extremo; **04)** Processo nº 51402.235981/2019-31 - Fechamento das unidades
17 administrativas descentralizadas da VALEC, compreendidas no tramo central e extensão da
18 Ferrovia Norte-Sul; **05)** Processo nº 51402.048137/2013-86 (IODA.) - Rescisão Contratual
19 Amigável do Contrato nº 001/2014 - SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S/A;
20 **06)** Processo nº 51402.025432/2012-83 (25º Vol.) - Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº
21 057/2009 – CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.; e **07)** Outras deliberações. Dando
22 continuidade ao **Item 02**. A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do
23 Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 78/2019, de 12 de julho de 2019, que
24 trata aprovação dos valores previstos para o Plano Plurianual 2020-2023 da VALEC, em
25 conformidade com o prescrito no art. 165 da Constituição Federal. Constam dos autos em
26 síntese que: **a)** A Superintendência de Planejamento Orçamento e Finanças - SUPOF
27 desenvolveu os trabalhos inerentes à elaboração do Plano Plurianual da VALEC,
28 Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. para o ciclo 2020/2023, orientando-se por 4
29 (quatro) pilares metodológicos, a saber: *i*) simplificação metodológica; *ii*) realismo fiscal;
30 *iii*) integração entre planejamento e avaliação; e *iv*) visão estratégica e com foco em
31 resultado, salientando que a metodologia apresentada consubstanciou as orientações
32 realizadas pelo Ministério da Infraestrutura sobre o tema, realizadas em suas Oficinas de
33 Capacitação, que aconteceram em meados de maio de 2019; **b)** ato contínuo, em atenção às
34 orientações proferidas pelo MINFRA, a Superintendência de Planejamento, Orçamento e
35 Finanças da VALEC elaborou a Nota Técnica nº 013/2019-SUPOF, de 12 de julho de 2019,
36 por meio da qual: *i*) realizou uma análise quantitativa e qualitativa dos valores orçamentários
37 disponibilizados para os programas e projetos temáticos da VALEC, *ii*) elaborou uma
38 proposta de alteração do PPA inicialmente acordado para a Empresa, de modo a adequar as

(Continuação da Ata da 1248ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12 de julho de 2019)

39 necessidades orçamentárias com metas claras, objetivas e viáveis; e *iii*) apresentou três
40 cenários; **c)** por sua vez, a Diretoria de Administração e Finanças, por meio da
41 supramencionada Proposição nº 78/2019, entendeu que: *i)* Os padrões orçamentários
42 conferidos nos Cenários I e II poderão repercutir na desmobilização de pessoal alocado na
43 execução das obras, na possibilidade de paralisação dos contratos, acentuada queda de
44 produção, tratamento inadequado das recomendações proferidas pelos órgãos de controle,
45 conclusão tardia dos empreendimentos, podendo, ainda, acarretar no surgimento de passivos
46 técnicos, construtivos e ambientais, o que submete à risco o avanço físico já alcançado;
47 *ii)* como dificuldades adicionais aos dois primeiros Cenários, citou, também, que eventuais
48 suspensões contratuais poderão dar ensejo a pleitos de reequilíbrios econômico-financeiros
49 e reajustes por parte das contratadas. Ademais, na hipótese de retomada dos contratos, a
50 Administração teria de arcar com os custos de remobilização; e *iii)* Assim sendo, a DIRAF
51 entendeu que o Cenário III se amolda melhor aos anseios técnicos e de gestão. Contudo,
52 mantido os valores dos Cenários I e II pela área econômica do Governo Federal, será
53 respeitada a imposição, cabendo à Direção disciplinar as atividades da empresa à nova baliza
54 orçamentária do ciclo 2020-2023. Após análise, a Diretoria *aprovou* os valores previstos
55 para o Plano Plurianual 2020-2023 da VALEC, nos termos apresentados, bem como *propôs*
56 o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do
57 art. 41, inciso II, do Estatuto Social da VALEC. **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência
58 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 77/2019,
59 de 12 de julho de 2019, que trata dos limites orçamentários registrados no Sistema Integrado
60 de Orçamento e Planejamento, em conformidade com a 3ª Fase de elaboração da
61 PLOA/2020 da VALEC. Constam dos autos em síntese que: **a)** em 28 de maio de 2019, a
62 Diretoria de Planejamento-DIPLAN, elaborou a Proposição nº 16/2019, contendo o
63 cronograma de atividades inerentes à elaboração da PLOA 2020 e o submeteu para
64 deliberação da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, o qual foi aceito, conforme
65 consta da Ata da 1238ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva e da Ata da 362ª Reunião
66 Ordinária do Conselho de Administração, restando consignado que os valores da
67 PLOA/VALEC seriam apresentados ao CONSAD em 3 (três) fases, a saber: *i)* 1ª fase,
68 relativa à Proposta Inicial PLOA/2020 (Limites VALEC), com data limite em 10 de maio de
69 2019; *ii)* 2ª fase, relativa à Pré-Proposta PLOA/2020 (Limites MINFRA), com data limite
70 em 15 de junho de 2019; e *iii)* 3ª fase, relativa à PLOA2020 (Registro dos Limites no SIOP),
71 com data limite em 31 de julho de 2019; **b)** em 12 de junho de 2019, a Superintendência de
72 Planejamento Orçamento e Finanças-SUPOF, unidade competente pela matéria
73 orçamentária, conforme Regimento Interno aprovado em 30 de maio de 2019, elaborou a
74 Nota Técnica 01/2019, por meio da qual ponderou, em síntese, sobre a proposta quantitativa
75 e qualitativa da PLOA 2020, além disso, fez minucioso estudo sobre os impactos negativos
76 à performance empresarial, dada a substancial redução dos limites orçamentários
77 disponibilizados à VALEC pelo MINFRA, conforme Ofício nº 67/2019/COINF-
78 CGORC/SPOA/SE; **c)** na mesma data de 12 de junho de 2019, cumprindo rigorosamente o
79 calendário, a Diretoria de Administração e Finanças submeteu à Diretoria Executiva e ao



(Continuação da Ata da 1248ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12 de julho de 2019)

80 Conselho de Administração a Pré-Proposta da PLOA/2020, sendo referido documento
81 apreciado pelos mencionados Colegiados, conforme Ata da 1242ª Reunião Extraordinária
82 da Diretoria Executiva e Ata da 362ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração;
83 **d)** após as deliberações, a SUPOF operou o Sistema Integrado de Orçamento e
84 Planejamento, momento em que registrou os valores nos Programas e Projetos da VALEC
85 previstos para o Exercício Orçamentário de 2020, bem como teceu esclarecimentos, por
86 meio do Memorando nº 16/2019, conforme segue: *i)* informou que, no presente momento,
87 as três fases de elaboração do documento orçamentário da VALEC encontram-se plenamente
88 atendidas, visto que a Nota Técnica nº 01/2019, assentida pela DIREX e CONSAD, já consta
89 quantitativamente e qualitativamente sobre a distribuição orçamentária, baseando-se nos
90 limites impostos pelo Ministério da Infraestrutura, em consonância ao contido no Ofício
91 nº 67/2019/COINF-CGORC/SPOA/SE; e *ii)* reiterou a necessidade de reavaliação e
92 possibilidade de acréscimos do limite imposto no Ofício supracitado, de forma a adequar a
93 condição da empresa a partir dos desafios apresentados; **e)** assim e considerando que, até o
94 presente momento, não houve alterações no referencial monetário contido no Ofício
95 nº 67/2019/COINF-CGORC/SPOA/SE, a DIRAF relatou que os valores lançados no SIOP,
96 quando da 2º Fase, foram considerados como finais. **f)** diante do exposto, em atenção à 3ª
97 Fase da PLOA/2020, a DIRAF apresentou à Diretoria Executiva a tabela resumo do SIOP,
98 consolidando os entendimentos e limites orçamentários ora mantidos pela SPOA/MINFRA,
99 cabendo agora, o acompanhamento das discussões do Projeto de Lei Orçamentária Anual de
100 2020 no âmbito do Ministério da Infraestrutura, Ministério da Economia, Poder Legislativo
101 e Presidência da República. Após análise, a Diretoria aprovou os valores a serem
102 considerados finais para formalização da PLOA/2020 da VALEC, bem como *propôs* o
103 encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art.
104 41, inciso II, do Estatuto Social da VALEC. **Item 04.** A Diretoria, no uso da competência
105 que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 076/2019-
106 DIRAF, de 12 de julho 2019, relativa a proposta de fechamento das unidades administrativas
107 descentralizadas da VALEC, localizadas no tramo central e extensão Sul da FNS. Constam
108 dos autos, em síntese, que: **a)** o pleito teve origem a partir do Memorando
109 nº 393/2019/DIREN, de 08 de junho de 2019, por meio do qual a Diretoria de Engenharia
110 informou à Diretoria de Administração e Finanças que: *i)* não remanescem na FNS
111 atribuições da DIREN que justifiquem o custo e a manutenção das unidades
112 descentralizadas, podendo a DIRAF providenciar as suas desmobilizações se, assim entender
113 pertinente, e caso não haja outra destinação a ser-lhes dada, *ii)* que a Diretoria entende pelo
114 fechamento dos escritórios da FNS, sem prejuízo das atividades de responsabilidade da
115 VALEC necessárias ao atendimento das suas prerrogativas contratuais, inclusive de
116 fiscalização, no âmbito dos trechos subconcedidos; e *iii)* existe demanda de profissionais na
117 sede em Brasília, de modo que todos os profissionais lotados na FNS, mediante a extinção
118 das unidades, deverão ser removidos para Brasília; **b)** a Diretoria de Engenharia considerou
119 a orientação jurídica contida no Parecer nº 150/2019 - SUJUR, tendo em vista que o mesmo
120 envolveu análise de teor idêntico; **c)** São 9 (nove) as unidades administrativas, ora



(Continuação da Ata da 1248ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12 de julho de 2019)

referenciadas, quais sejam: Anápolis/GO, Estrela do Norte/GO, Goianira/GO, Iturama/GO, Indiara/GO, Petrolina/GO, São Simão/GO, Santa Helena/GO e Gurupi/TO; **d)** a Diretoria de Administração e Finanças informou que fica evidenciado que a desmobilização demanda uma logística envolvendo providências diversas, as quais precisam estar inseridas em cronograma de atividades coordenadas entre si e temporalmente concatenadas, bem como informou que o deslocamento de processos e documentos merece atenção especial, pois o cenário verificado revela precária gestão documental, nos termos da supramencionada Proposição nº 076/2019-DIRAF. Após análise, a Diretoria *propôs* o encaminhamento da matéria à deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 41, inciso XX, do Estatuto Social da VALEC. **Item 05.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 062/2019-DIRAF, de 27 de junho de 2019, relativa à celebração de termo de rescisão contratual amigável ao Contrato 001/2014, firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, cujo objeto é *a prestação de serviços de gerenciamento dos cartões de Vale alimentação e/ou Refeição eletrônico magnético em PVC, com recargas mensais, destinados aos Diretores, Empregados da VALEC compreendidos entre o Quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA e Estagiários, em regime de empreitada por preço global, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos*. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** o pleito teve origem a partir da Nota Técnica nº 16/2019-GECAP/SUGEP, de 15 de abril de 2019, e conta com a concordância da contratada; **b)** a minuta do termo de rescisão amigável contou com a apreciação da unidade de assessoramento jurídico, a qual proferiu o Parecer nº 17/2019, de 15 de maio de 2019; **c)** em atenção aos itens 29 e 30, bem como à recomendação constante na Proposição nº 16/2019, a Gerência de Contratos, Convênios e Ajustes promoveu a inclusão, na minuta de rescisão, de cláusula prevendo a responsabilidade da contratada pelos encargos tributários, sociais e previdenciários até a data de assinatura do termo; **d)** os aspectos técnicos tratados no parecer, contaram com manifestação da Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP, conforme Despacho nº 1101/2019, de 17 de maio de 2019. Após análise, e corroborada no Parecer nº 17/2019, a Diretoria *aprovou* o TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 001/2014, a ser firmado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto a rescisão amigável do contrato supramencionado. Contudo, a aprovação da rescisão, pelos votos do Diretor-Presidente Interino e Diretoria de Administração e Finanças, *segue condicionada* à inexistência de riscos operacionais e o respeito aos prazos de recarga dos benefícios de alimentação e/ou refeição dos empregados da VALEC, GEIPOT, RFFSA e estagiários. Dessa forma, a rescisão do Contrato nº. 001/2014 será firmada, apenas, após a constatação pela SUGEP de que existem condições operacionais para o início da prestação dos serviços do contrato substituto, no caso, o Contrato nº. 001/2019, que também será celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.; com observância dos prazos para adimplemento dos benefícios, conforme estabelece os Plano de Cargos e Salários

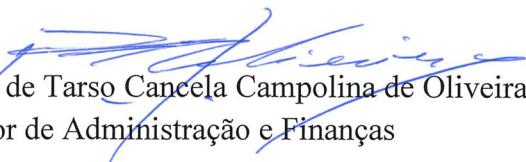


(Continuação da Ata da 1248ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12 de julho de 2019)

162 e Acordos Coletivos de Trabalho dos empregados desta Empresa. **Item 06.** a Diretoria, no
163 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
164 Proposição nº 034/2019-DIREN, de 12 de julho de 2019, que consolida o pleito da
165 Superintendência de Projetos, Custos e Estudos (SUPEC), consubstanciada na Nota Técnica
166 nº 061/2019, de 12 de julho de 2019. Após análise, corroborada no Parecer nº 152/2019-
167 ASJUR, do Despacho nº 241/2019-SUJUR, ambos de 09 de julho de 2019, e do Despacho
168 nº 242/2019-SUJUR, de 12 de julho de 2019, a Diretoria *aprovoou*, com fundamento no art.
169 45, inc. XXVIII, do Estatuto Social da VALEC, o Décimo Termo Aditivo ao a ser firmado
170 com a empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.. O ajuste aprovado tem
171 amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “b” e “d”, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993,
172 tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses,
173 com aporte financeiro; a supressão do quantitativo estimado do contrato, ficando reduzidos
174 os serviços e quantidades do contrato no montante de R\$ 9.327.095,74 (nove milhões,
175 trezentos e vinte e sete mil, noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) correspondente
176 a 44,09% (quarenta e quatro inteiros e nove avos centésimos por cento) do valor dos serviços
177 inicialmente contratados, nos termos da Proposição nº 034/2019-DIREN; aplicação de
178 desconto negociado entre as partes no valor de 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro
179 centésimos por cento); vedação de nova prorrogação contratual; e renúncia a concessão de
180 novos reajustes por parte da Contratada. O objeto do referido contrato é a *Prestação de*
181 *serviços de apoio técnico e administrativo a Supro - Superintendência de Projetos, na*
182 *Ferrovia Norte Sul, Trecho Belém/PA-Panorama/SP*. **Item 07.** A Diretoria, no uso da
183 competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, e considerando a
184 recente aprovação de Termo Aditivo do Contrato nº. 057/2009, que contemplou, após
185 negociação entre as partes, expressiva supressão de valor, resolveu determinar a todos os
186 Gestores Contratuais da VALEC que elaborem relatório circunstanciado para averiguar a
187 manutenção da vantajosidade dos contratos obras e serviços de engenharia vigentes, em
188 conformidade ao art. 3º do Decreto nº. 7893/2013; bem como examinar a manutenção do
189 equilíbrio econômico-financeiro pactuado, consoante ao art. 14º do Decreto supracitado, ao
190 longo dos últimos cinco anos. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu
191 por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
192 por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à
193 reunião. Brasília, 12 de julho de 2019.



Silvia Schmitt
Secretária



Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



José Luis Vianna Ferreira
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Engenharia



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	PPA 2020-2023.
Processo nº:	51402.236116/2019-11.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/> Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/> Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/> Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input checked="" type="checkbox"/> Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input checked="" type="checkbox"/> Administrar os contratos de subconcessões.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input checked="" type="checkbox"/> Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/> Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input checked="" type="checkbox"/> Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/> Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/> Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/> Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/> Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/> Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"			URGÊNCIA "U"		
<input checked="" type="checkbox"/> (3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		<input checked="" type="checkbox"/> (3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.	
<input type="checkbox"/> (2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		<input type="checkbox"/> (2) MÉ-DIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.	
<input type="checkbox"/> (1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.		<input type="checkbox"/> (1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.	

RISCO "R"			VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"		
<input checked="" type="checkbox"/> (3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.		<input checked="" type="checkbox"/> (3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00	
<input type="checkbox"/> (2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.		<input type="checkbox"/> (2) MÉ-DIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00	
<input type="checkbox"/> (1) BAIXO:	Risco irrelevante		<input type="checkbox"/> (1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00	

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (3) + V (3) =	(12)
-----------	---	--------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Nicarlos Pazos Quintans
Superintendente Financeiro
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.

SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ASSESSORIA

Fábio da Tasso Cândida Campolina de Oliveira
DIRETOR
Diretor de Administração e Finanças
VALEC Eng. Constr. e Ferrovias S.A.



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	Proposta Orçamentária do Exercício de 2020.
Processo nº:	51402.236151/2019-21.

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/> Ampliar a malha ferroviária.
Promover a imagem institucional.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/> Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/> Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input checked="" type="checkbox"/> Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input checked="" type="checkbox"/> Administrar os contratos de subconcessões.
<input checked="" type="checkbox"/> Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input checked="" type="checkbox"/> Implementar mecanismos de gestão por resultados.
Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input checked="" type="checkbox"/> Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input checked="" type="checkbox"/> Promover a inovação tecnológica e organizacional.
Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
Promover a valorização do capital humano.
Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"

<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA:	Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA:	Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA:	Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.

URGÊNCIA "U"

<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA:	Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA:	Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXA:	Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"

<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO:	Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO:	Risco irrelevante

VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"

<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO:	Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO:	Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO:	Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO

 $G(3) + U(2) + R(3) + V(3) =$

(11)

Baixo (até 4)

Moderado (5 a 8)

Alto (9 e 10)

Extremo (11 e 12)

SUPERINTENDENTE / CHEFE DE ASSESSORIA
ALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

DIRETOR

Paulo de Tarso Caneças Campolina de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

ESPELHO DO CONTRATO

CONTRATO N° 057/2009 - CONCREMAT

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro			Acumulado	Justificativa para aprovação	
			Período	Inicio	Termino	APOSTILA	APORTE	ADITIVO	%	R\$	%
Termo Inicial	28/12/2009	Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO - FICO	24 meses	28/12/2009	17/05/2012	R\$ 21.155.329,94	R\$ 0,00	-	100,00%	R\$ 21.155.329,94	100,00%
1º Aditamento Contratual	20/06/2011	Acréscimo financeiro	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 129.933,65	0,61%	R\$ 21.285.263,59	0,61%	Necessidade de Apoio Técnico para Implantação de Ferrovia Transcontinental
2º Aditamento Contratual	13/01/2012	Prorrogação de Prazo	09 meses	14/01/2012	14/10/2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 21.285.263,59	0,61%
3º Aditamento Contratual	11/10/2012	Acréscimo financeiro, apoite financeiro e prorrogação de prazo	15 meses	14/10/2012	13/01/2014	-	R\$ 17.926.366,70	R\$ 3.196.240,71	15,11%	R\$ 42.407.871,00	15,72%
4º Aditamento Contratual	13/01/2014	Prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2014	13/01/2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 42.407.871,00	15,72%
5º Aditamento Contratual	13/12/2014	Aporte financeiro e prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2015	30/01/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.905.249,56	-	0,00%	R\$ 45.313.120,56	15,72%
1º Apostilamento	10/07/2015	Registrar valores de Reajustamentos pagos	-	-	-	R\$ 8.058.728,52	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 53.371.849,08	15,72%
6º Aditamento Contratual	09/12/2015	Aporte financeiro e prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2016	13/01/2017	R\$ 0,00	R\$ 7.453.851,14	-	0,00%	R\$ 60.825.700,22	15,72%
7º Aditamento Contratual	13/01/2017	Aporte financeiro, 28 do prazo, apostilamento e prorrogação do prazo	12 meses	13/01/2017	13/01/2018	R\$ 4.496.494,95	R\$ 8.905.817,07	-	0,00%	R\$ 74.228.012,24	15,72%
8º Aditamento Contratual	20/12/2017	Aporte financeiro, 39 do prazo, apostilamento e prorrogação do prazo	12 meses	13/01/2018	13/01/2019	R\$ 9.036.535,35	R\$ 8.450.438,35	-	0,00%	R\$ 91.714.985,94	15,72%
9º Aditamento Contratual	11/01/2019	Aporte financeiro, 49 do prazo, apostilamento e prorrogação do prazo	06 meses	13/01/2019	13/07/2019	R\$ 5.335.201,93	R\$ 2.228.248,97	-	0,00%	R\$ 99.278.436,84	15,72%
10º Aditamento Contratual		Aporte financeiro, prorrogação do prazo, supressão de itens e desconto no preço global	06 meses	13/07/2019	13/01/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.708.573,37	-R\$ 9.327.095,74	-44,09%	R\$ 100.987.010,21	-46,25%



Ramon Saffen Y. R. C. Silveira
 Gerente de Projetos - CREA 17921 DDF
VALEC Eng. Consl. e Ferrovias SA